



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

Diretoria de Contratações e Compras

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0024/2024

LEILÃO PÚBLICO n.º 001/2024

MODALIDADE: Leilão Eletrônico

TIPO: Maior Lance

INÍCIO: Dia 28/06/2024 às 09h01min

ENCERRAMENTO: Dia 28/06/2024 às 10h:00min

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.073.271.0001-41, com sede na Avenida São José, nº 162, Centro, Camalaú (PB), pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei 14.133/2021, realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bem móvel (veículo), constantes da relação que compõe o Anexo I, que é parte integrante deste Edital, no estado de conservação em que se encontra, sob a responsabilidade do Agente de Contratação da Prefeitura, o Senhor Jeferson Douglas da Silva, matrícula n.º 2017-13, mediante as cláusulas seguintes:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bem móvel (veículo) da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), no estado em que se encontra, a ser realizada através da modalidade Leilão Eletrônico, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo I constante deste Edital.

3. DA DATA, HORÁRIO DO LEILÃO:



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

3.1. O Leilão terá início a partir das 09h:01min do dia 28/06/2024, horário de Brasília, através da Plataforma do Portal de Compras Públicas, acessível em www.portaldecompraspublicas.com.br

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

4.1. O leilão público será realizado exclusivamente de modo eletrônico através da Plataforma do Portal de Compras Públicas

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão cadastrar-se no site e habilitar-se, acessando a página deste leilão, clicando na opção REGISTRAR PROPOSTA.

5. LANCES ON-LINE:

5.1. O envio de lances on-line dar-se-á exclusivamente através do site www.portaldecompras.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.2. Caso algum lance seja recebido nos 120 (cento e vinte) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 120 (cento e vinte) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada novo lance efetuado, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

6. CONDIÇÕES DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU (PB).

6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas as condições deste Edital, reservando-se a Administração (vendedor) o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado, bem como retirar, a seu critério, qualquer dos lotes colocados à venda.

6.2. Os bens serão vendidos “LOTE A LOTE” e no estado de conservação em que se encontram, não se responsabilizando a Administração, por vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

6.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como vistoriar os lotes, pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.

6.4. Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública desde a data da publicação até o dia que antecede o leilão, em dias úteis, das 8 às 14 horas no endereço Cardoso nº sn, Centro, Camalaú (PB), cujo agendamento poderá ser realizado por meio do telefone (83) 999919-1565 ou através do e-mail agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.

6.5. As fotos dos lotes disponíveis no “site” foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, sendo, portanto MERAMENTE ILUSTRATIVAS, não representando o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando a Administração pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo a Administração de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

6.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado e comissão do leiloeiro, conforme Edital.

6.7. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a transação de compra e venda não será concretizada e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial e a título de perdas e danos.

6.8. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficarão sem identificação e só poderão ser adquiridos por empresas cadastradas junto ao DETRAN.

6.9. Eventualmente, os veículos com direito a documentação poderão ser entregues sem as placas.



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

6.10. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessária a remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO OU CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visitação entre os dias mencionados neste edital).

6.11. Quaisquer débitos existentes, tais como taxas de licenciamento, DPVAT, multas e outras despesas incidentes sobre os bens arrematados serão de responsabilidade dos arrematantes, mesmo que tenham fatos geradores anteriores à data do leilão, de modo que deverão fazer as devidas consultas aos órgãos de trânsito competentes para levantamento dos débitos.

6.12. Outros documentos poderão ser solicitados pela Administração, para fins de concretização da transação.

6.13. Os pagamentos decorrentes da arrematação deverão ser depositados pelo arrematante através de depósito bancário em dinheiro, em contas correntes a serem indicadas pela Administração (Conta de Receita Orçamentária para o valor do bem e Conta de Receita Extraorçamentária para o valor da comissão de leiloeiro) no ato da confirmação da arrematação, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como números de contas bancárias para pagamento do valor do lance e da comissão leiloeiro de 5% (cinco por cento), tendo o comprador o prazo de 24 horas para pagamento.

7.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante de depósito via e-mail para agentedeconstratacaooficial@camalau.pb.gov.br.

8. COMISSÃO DE LEILOEIRO:

8.1. O arrematante pagará ao Agente de Contratação da Prefeitura a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão, conforme previsto no artigo 3º, do parágrafo 3º, Decreto do Executivo Municipal n.º 261/2024, de 06 de março de 2024.

9. INADIMPLÊNCIA:

9.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou a comissão de leiloeiro no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

10. RETIRADA DOS BENS:

10.1. A retirada iniciar-se-á no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da data de efetivação do pagamento, mediante comunicação prévia ao Agente de Contratação, tendo o comprador o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirada a partir desta data; caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, será cobrada comissão de permanência de 1% (um por cento) do valor da arrematação a cada 24 horas.

10.2. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo arrematante, constando o nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de arrematação que ficará no pátio como documento de retirada.

11. RESPONSABILIDADE:

11.1. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

13.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

13.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

13.4. Para quaisquer outras informações, o Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

14. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

14.1. O presente Leilão fundamenta-se, em seu todo, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 261, de 6 de março de 2024.

15 - DO EDITAL E ANEXO I:

15.1. Compõe este Edital o Anexo I contendo quantitativo dos lotes, valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados, e o lote 2, contendo as especificações de leilão anterior com item fracassado.



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

Camalaú (PB), 05 de junho 2024.

LUÍS CARLOS DA SILVA
DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

ANEXO I - DESCRIÇÃO E LANCE INICIAL DO LOTE ¹

1 - Sprint 415 CDI, ano de fabricação 2017				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INICIAL - R\$
1	01 Sprint 415 CDI, ano de fabricação 2017, modelo 2017, cor cinza - Placa QFI 4293, Chassis nº 8ac906633je141516, Número do Motor 651955w0072098. O veículo de uso nos serviços de saúde do Município, transportando usuários para consultas e tratamentos em outras cidades, estando com 300.079 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria, estando os para-choques com danos aparentes decorrente do uso cotidiano. Motor e caixa de marcha no local sem funcionamento. Armazenada no pátio garagem. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra	Lote	1	R\$ 56.265,00

¹ O valor do lance inicial do Lote I decorre de decisão emanada da autoridade competente no âmbito do processo administrativo 00056-2023, às fls 136/139.

Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

Acervo Fotográfico Dos Bens



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado





Agente de Contratação
Leiloeiro Designado





Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

ANEXO II ²

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Unidades da Frota Oficial de Veículo, Máquinas e Sucatas)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e vinte um minutos, reuniram-se no Pátio da Garagem da Frota Oficial da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Cardoso, s/n, centro de Camalaú (PB), os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis criada e constituída na forma da Portaria GP n.º 134/2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município na edição do dia 1º de setembro de 2023, composta pelos Servidores André Cássio Feitosa Rolim – Matrícula n.º. 20177-7 e Everaldo Rodrigues Pereira – Matrícula n.º. 0507-1, e pelo Mecânico Mateus José Silva Alves. Conforme mencionado pelo Presidente da Comissão, ao início da Reunião, o presente Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores para o lance inicial do ato de alienação do(s) bem(s) por meio de leilão. Tais valores são submetidos a apreciação do Senhor Gestor afim de confirmá-los ou realizar as alterações que julgar necessárias, podendo ser ajustados para mais ou para menos. Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências e vistorias dos bens feitas pelos Membros da Comissão de Avaliação, bem como da análise de valor médio de mercado, com base em métodos comparativos realizados pelo Sistema Placa FIPE, em Sites de venda de veículos, em consulta a proprietários e em opinativo dos Membros da Comissão. Na vistoria realizada pelos Membros da Comissão de Avaliação foram considerados o atual estado de conservação e funcionamento dos veículos e máquinas, os pequenos defeitos generalizados, a frequência de manutenções e presença de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de revisão e consertos necessários e demais particularidades. Salientamos que os veículos e máquinas de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontram, sem quaisquer garantias, que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc. como se pode acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no Código de Defesa do Consumidor. Portanto, além do valor de avaliação do bem, apresenta-se o valor sugestivo para os lances iniciais atrativos condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, objetivando atrair o maior número de interessados, conseqüentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final. O presente documento servirá como base para a confecção do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim como inclusão de mais dados.

LOTE 01 – 01 Sprint 415 CDI, ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor cinza - Placa QFI 4293, Chassis n° 8ac906633je141516, Número do Motor 651955w0072098. O veículo de uso nos serviços de saúde do Município, transportando usuários para consultas e tratamentos em outras cidades, estando com 300.079 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria, estando os para-choques com danos aparentes decorrente do uso

² O anexo II é a cópia integral do laudo de avaliação referente ao procedimento de alienação que restou fracassado após três publicações, do qual se originou a decisão da Autoridade Competente de redução do valor do Lote ora alienado.

Agente de Contratação
Leiloeiro Designado

cotidiano. Motor e caixa de marcha no local sem funcionamento. Armazenada no pátio garagem. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.

I - Valor Médio de Avaliação: R\$ 134.000,00

II - Valor Final de Avaliação: R\$ 134.000,00

III – Valor para o Lance Mínimo: R\$ Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial (-50% - CPC, art. 891 – Decisão no Processo n.º 00056/2023 – Ausência de interessados em duas sessões): R\$ 53.500,00 + Comissão de Leiloeiro/Pregoeiro

VII – VALOR DO LANCE INICIAL: R\$ 53.500,00 + Comissão de Leiloeiro

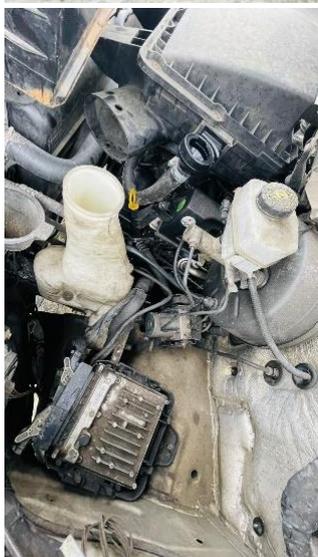
Acervo Fotográfico Dos Bens



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0007133846

Modelo	CONTINENTAL	2017	1220L	16	1113070380	237	5180201005312431918	Enunciado em 22/06/2022 sem validade até 30/06/2022
Identificação	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026
Identificação	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026
Identificação	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026	CHASSI	1504112001000026

Nome do Posto de Sellagem: CAMALAU GOVERNO MUNICIPAL DE ECONOMIA E METROLOGIA LTDA - ME
Nome do Inspetor Jefe: FRANCISCA MARQUES DA SILVA
CPF: 114.791.000/0101





Agente de Contratação
Leiloeiro Designado



Observações Físicas do Veículo

Estado geral bom, com pintura em condições decorrente de uso, existindo arranhões, moças e desgastes, pneus em estado meia-vida, para-choque dianteiro sem danos, para-choque traseiro sem danos, estofamento em bom estado, o motor encontra-se sem funcionar.

André Cássio Feitosa Rolim

Mat. 20177-7 – Avaliador

Everaldo Rodrigues Pereira

Mat. 0507-1 – Avaliador

Mateus José Silva Alves

Mecânico – Avaliador